



PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta	Ano		
36000723125202500	2025		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
19433048000111	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - (FMS) DE SANTANA DO IPANEMA	03	
Tipo de Beneficiário	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL		
Dirigente		CPF do Dirigente	
SIBELE OLIVEIRA ARROXELLAS		52478041472	
População	Telefone	Município	CEP
47.418	82999199121	SANTANA DO IPANEMA	57.500-000
Endereço	E-mail		
SAO CRISTOVAO, SAO CRISTOVAO	secretaria.sms.ipanema@gmail.com		

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	71030001	407.630,00

Valor da Proposta: R\$ 407.630,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SANTANA DO IPANEMA	407.630,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS

Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	Valor 407.630,00
--	----------------------------

Justificativa

O município de Santana do Ipanema está situado no sertão de Alagoas, município polo da 9ª Região de Saúde. A presente proposta se justifica pela necessidade de contribuir com a qualificação das ações da APS. O financiamento de custeio para a Atenção Primária à Saúde (APS) é uma estratégia indispensável e custo-efetiva para inúmeras ações:

Estratégias de rastreamento e controle de condições crônicas - a APS atua como eixo coordenador do cuidado, sendo o custeio vital para manter a longitudinalidade e o vínculo terapêutico necessários ao monitoramento de hipertensão, diabetes e outras doenças. Especificamente, o recurso permite a logística contínua, garantindo as condições necessárias para execução das ações e o investimento em educação permanente das equipes. Este suporte operacional garante a adesão ao tratamento e o controle metabólico, resultando na prevenção primária de eventos graves (como amputações, insuficiência renal ou infartos) e, conseqüentemente, na redução significativa das internações por Condições Sensíveis à APS (CSAP), provando ser a intervenção mais inteligente e econômica para a saúde da população.

Referente à natureza da despesa, não serão destinados na execução para contratação de novos serviços ou empresas prestadoras de serviço, o município dispõe de força de trabalho de pessoal e os processos de aquisição de materiais de consumo para execução das ações propostas.

Referente ao material de consumo - abrangerá desde insumos essenciais de biossegurança (máscaras, luvas e desinfetantes) até materiais críticos para o diagnóstico e monitoramento, como testes rápidos (ISTs, dengue), fitas de glicemia e agulhas/seringas para imunização e procedimentos. Além disso, inclui: seringas, agulhas, algodão, álcool 70%, testes rápidos, luvas descartáveis, máscaras, aventais, gases, lancetas, fitas reagentes, além de materiais de escritório e formulários para registro e monitoramento das atividades. materiais de curativo, ou seja,

insumos e correlatos necessários para todo o funcionamento na APS. Todos os itens apontados são essenciais para garantir a segurança, a efetividade e a continuidade das ações assistenciais e preventivas realizadas pelas equipes da Atenção Primária. Temos ainda as despesas com combustíveis para assegurar o deslocamento dos profissionais que compõem as equipes da APS no município, para a realização de visitas domiciliares, ações extramuros, campanhas de vacinação e acompanhamento de usuários em áreas rurais e de difícil acesso, possibilitando a ampliação da cobertura, a busca ativa de faltosos e a continuidade do cuidado. Ressaltamos que o município dispõe de extensa área territorial, apresentando mais dificuldade para o deslocamento das equipes da zona rural, chegando a localidades que o tempo de deslocamento da sede da secretaria à unidade básica de atuação ser de uma hora ou mais, a exemplo do Povoado Riachão, a distância é de 35 km."

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	107.630,00
Nome	Valor
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PES.CIVIL	300.000,00